



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Requisitante: DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

Responsável pela Demanda: GERALDO MAGELA DOS SANTOS

Contato/E-mail para esclarecimentos: daetupaciguara@hotmail.com

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE LACRES, DISPOSITIVOS E APLICADORES RIGIDOS QUE SÃO UTILIZADOS EM SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO DE AGUA ATENDENDO A DEMANDA DE INADIMPLÊNCIA DESTA AUTARQUIA.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se justifica pela necessidade de atender as demandas de corte e troca do departamento tais como, residências, comércios e em seus Distritos em diversas atividades que demandam materiais de consumo, como em desligamento, rompimento e troca, se necessário, e praticamente todas as ações realizadas dentro da esfera pública que demandam os materiais pretendidos. Dessa forma, buscando atender todos departamentos em suas ações, buscamos a aquisição dos itens especificados neste termo.

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a contratação **DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

CONFORME JUSTIFICATIVA, em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
1	APLICADOR RIGIDO EST MACHO 5CM	02	UN
2	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO SEXT FEMEA 11MM	1000	UN
3	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO SEXT FEMEA ½"	400	UN
4	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO SEXT FEMEA ¾"	1400	UN

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço, realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

***Ficha 009 – 04.122.00023.3.90.30.00.00__ Material de Consumo**

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de quinze (15) dias, CONFORME NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO, contados da(o) assinatura do



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois (2) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

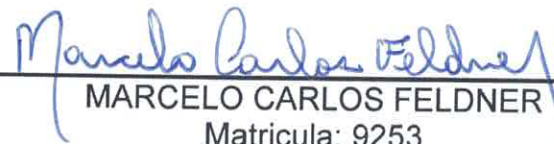
6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço
Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11
Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até sete (7) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara-MG, 01 de Abril de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 GERALDO MAGELA DOS SANTOS Matricula: 9200 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	 MARCELO CARLOS FELDNER Matricula: 9253 DIRETOR DAE